



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos especializados que consistem na assessoria e consultoria na área tributária, com a finalidade de recuperar, junto à União, os valores do IRRF os quais não foram retidos pelo município durante os últimos 5 anos, sobre valores pagos para fornecedores de bens e/ou serviços, pertinente a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 (Repercussão Geral do Tema 1130), em favor da empresa: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.534.397/0001-40, com sede na Al Salvador, 1057, Torre Europa Sala 1211, bairro caminho das arvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-790. Valor total: Para o serviço proposto, a CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 0,30 (trinta centavos) para cada R\$ 1,00 (um Real) do proveito econômico da demanda. Com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Carrasco Bonito - TO, 10 de dezembro de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b7394e-11122024170228**